



PREFEITURA DE **RONDONÓPOLIS**

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024,
Terça-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANNE CAROLINE FARIAS RIBEIRO FREITAS, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Vila Paulista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.399 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/02/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – 02 (DUAS) UNIDADES DE BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS”**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, frente a continuidade das políticas públicas habitacionais deste Município, que atendem a Lei nº 6.354/2010 e Decreto Municipal nº 10.910 de 22 de junho de 2.022.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: comprasguaranta@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 192/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 192/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 26/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, endereço na Av Jose Maria de Brito, nº 1707, Bairro: Jardim das Nações, 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, **inscrito no CNPJ: 10.498.974/0002-81.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS QUE OCORRERÁ ENTRE 18/03/2024 A 21/03/2024, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 40.793,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XV ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À
SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao
vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00
horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº.
1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente
de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.707/2024, para
dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com o envelope
do seguinte licitante: VOLTOLINI CONSTRUÇÕES LTDA. Esta Comissão resolve
dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope
apresentado pelo licitante supracitado.
Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e
técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação
declara CREDENCIADO PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO O
SEGUINTE LICITANTE:

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
VOLTOLINI CONSTRUÇÕES LTDA	CREDENCIADO

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão
às 08:30h.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ecossistema de Inovação de Rondonópolis, tem o prazer de convidar toda a comunidade para participar da **Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

Data e Local:

- Data: 12 de março de 2024
- Local: Auditório da Prefeitura de Rondonópolis

Objetivo: A Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem como principal objetivo criar um espaço de diálogo que envolva diversos atores da sociedade, incluindo representantes de instituições de ensino e pesquisa, tanto públicas quanto privadas, a sociedade civil, o setor empresarial, a comunidade acadêmica, organizações não governamentais, associações e entidades de classe, bem como membros do setor governamental. Visamos o engajamento na implementação de políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com abordagens transdisciplinares e exploração de novos temas de pesquisa, além de promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico. A conferência tem como propósito discutir, refletir e abordar temas relevantes, com foco no crescimento e desenvolvimento local, regional e nacional.

Participação e Temas: A participação é aberta a todos os interessados, e os temas a serem abordados incluem:

- Palestra: “A importância do ambiente de inovação para empresas e desenvolvimento territorial local.”
- Sistema CTI
- Apoio à inovação nas Empresas
- CTI para Programas e Projetos e Estratégias
- CTI para Desenvolvimento Social

Participação em Eventos Posteriores: A Conferência Municipal visa subsidiar os diversos atores locais e, ao mesmo tempo, levar propostas locais de CT&I para a Conferência Estadual, agendada para os dias 26 e 27 de março em Cuiabá. Todas essas iniciativas visam fortalecer as demandas locais de CT&I que serão apresentadas na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI), com o tema “Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido”, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024.

Inscrições e Informações Adicionais: As inscrições para participar da Conferência Municipal são gratuitas e podem ser realizadas até o dia anterior ao evento, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Para mais informações, entre em contato pelos seguintes canais:

- Telefone: (66) 99714 5787

Rondonópolis está se preparando para engajar-se nessa jornada de ciência, tecnologia e inovação, promovendo o desenvolvimento local e contribuindo para o avanço científico e tecnológico em todo o Brasil.

Agradecemos antecipadamente pela sua participação e colaboração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 172/2024

De acordo com a decisão da perícia do INSS realizada em 08/02/2024, foi reconhecido o direito ao benefício por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 647.172.919-0, em favor do servidor **Felipe Bortoni Ninis Emmerick**, matrícula nº 215600004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com data de cessação no dia 08/04/2024.**

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 038/ 2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sebastiana Benedita da Silva	90174	Docente	Educação	365 dias 19/02/2024 à 17/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 23 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 039/ 2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Miriam Rodrigues dos Santos Farias	20729	Docente	Educação	365 dias 21/02/2024 à 19/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 23 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 040/ 2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlete Pimentel Candido	89958	Apoio Instrumenta 1	Educação	365 dias 26/02/2024 à 24/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 041/ 2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adamilza Oliveira Dourado dos Santos	59692	Apoio Instrumenta 1	Educação	365 dias 24/02/2024 à 22/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **27/02/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
1828	Lucilia Maria Da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Apta
0309	Zenaide Nascimento Rodrigues	Docente do Ensino Fundamental	Apta
1299	Nelba Cristiane Ribeiro de Oliveira	Docente do Ensino Fundamental	Apta

Rondonópolis, 27 de fevereiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 27-02-2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	1558629	Cleide Aparecida Rocha	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/02/2024 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	1561821	Joao Soares	Gerente de Manutenção e Controle de Frotas	07 dias – a partir do dia 23/02/2024 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	1450687	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	05 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	133434	Tânia Lucia dos Reis	Docente	05 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 24/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	169773	Tatiane Pereira da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 23/02/2024 – Licença Médica
170/2024	99783	Luis Henrique Rangel Magalhães	Docente	04 dias –a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	133167	Eliane Santos Rezende Michelato	Docente	01 dia – no dia 23/02/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	201030	Andreia Sousa dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/02/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

170/2024	261403	Sueli do Nascimento	Apoio Instrumental	20 dias – a partir do dia 24/02/2024 – Licença Médica.
----------	--------	---------------------	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	88919	Zelita Machado Caimar	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 20/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitario da Saude da Familia	02 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	2026493	Juscelia Barbosa Ferreira da Silva	Enfermeiro da Familia	02 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica..
170/2024	141615	Lucineia Veiga Severo	Tecnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	116181	Nilza da Souza Nunes	Agente de Combates As Endemias	02 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	177121	Edson Fernandes Moura	Tecnico em Saude	03 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.
170/2024	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	01 dia – no dia 23/02/2024 – Licença Médica
170/2024	1552709	Marleniana Barboza Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos da Familia	04 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/02/2024 – Licença Médica

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
170/2024	183	Simone Lima Da Silva Miyashita	Tecnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



OFÍCIO 145/2024/SINFRA

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.

1º NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 859/2022

NOTIFICADA:

CONSTRUTORA AMIL LTDA

CNPJ Nº 20.119.762/0001-19

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 800, Centro

Centro, na Cidade de Rondonópolis, MT – CEP. 78.700-028

FRANCISCO MARINO FERNANDES, representante legal, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXX558-X SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.443.291-XX, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 285, Vila Birigui, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Dhyogo Parreira Gonçalves, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 859/2022 – Tomada de Preço nº 61/2022, Processo de Compra nº 1432/2022, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADA NA RUA 03 E RUA ROQUETE PINTO, Localizada na CHÁCARAS PARAÍSO - RONDONÓPOLIS MT.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 02 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

Esta fiscalização em visita técnica no canteiro de obras no dia 10 de janeiro de 2024, por volta das 09:10 horas **constatou patologias de grau avançado, na qual, podem ser observadas abaixo:**

- Fissuras e aberturas na capa asfáltica em TSD em diversos locais;
- Bocas de lobo sem a tampa pré-moldada removível;
- Rebaixo do pavimento no entorno das tampas metálicas dos Poços de Visita do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Meio fio e sarjeta apresentam esfarelamentos, indicando baixa qualidade no concreto aplicado;

Decisão

Isto posto, está Secretaria **Notifica a Empresa Contratada com a aplicação de advertência por escrito, penalização prevista no Contrato Administrativo 859/2022, e solicitamos, que no prazo de 15 dias úteis (a partir do recebimento desta notificação), medidas cabíveis sejam tomadas para a resolução total das pendências citadas acima.**

Cumpre informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa estabelecida na **cláusula décima terceira**, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo 04 (quatro) fotos das inconsistências relatadas que ilustram a situação da obra até o momento.

Atenciosamente,

JHONE ALVES DA SILVA
Engenheiro Civil – Fiscal

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Contrato n. 859/2022



Foto 01 - Rua Roquete Pinto



Foto 02 - Rua Roquete Pinto

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Contrato n. 859/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

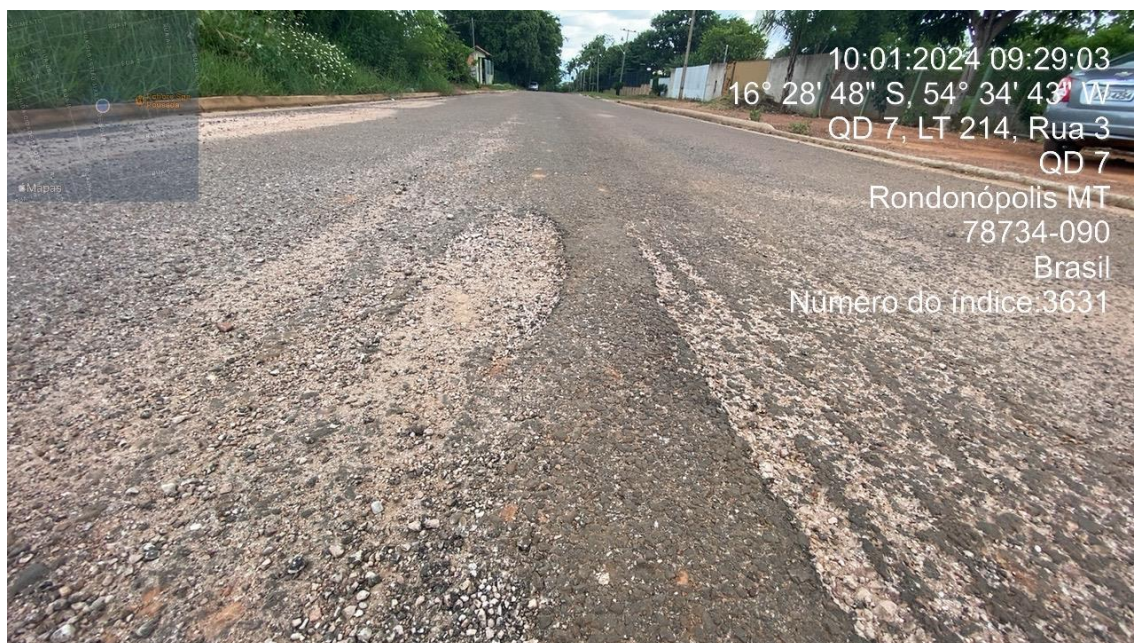


Foto 03 - Rua 03



Foto 04 - Rua Roquete Pinto

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Contrato n. 859/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.



10:01:2024 09:22:05
16° 28' 56" S, 54° 34' 22" W
QD 5, LT 368, Rua BH-11
QD 5
Rondonópolis MT
78734-078
Brasil
Número do índice:3619

Foto 05 – Rua Roquete Pinto



10:01:2024 09:21:01
16° 28' 57" S, 54° 34' 22" W
QD 5, LT 368, Rua BH-11
QD 5
Rondonópolis MT
78734-078
Brasil
Número do índice:3615

Foto 06 – Rua Roquete Pinto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 00098 - DE 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LINDOMAR ALVES DA SILVA	103748
RODRIGO PEREIRA LIMA	1558638
NANCIY CANDIDO MORENO	1558406
JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	1558640
LUCIANI ANTUNES DAS NEVES	1558632
ERMERSONGUIA REZENDE DE ALMEIDA	1558639
LUIZ FERNANDO VIANA DE CASTRO	025.807.201-62
VINICIUS DOS SANTOS MARTINS MENEZES	039.910.211-61
EDIANARA EVELLEYN ROCHA DE OLIVEIRA	061.460.621-70

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de FEVEREIRO de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 20 de FEVEREIRO de 2024.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA SEMMA Nº 03/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 código Ambiental de Rondonópolis.

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

OBS: Sobre a participação do infrator (crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira) no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57, de 13/12/2004, prescreve no artigo 9º que: " Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental".

INFORMO:

Art.1 O 83º LEILÃO presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III, **NO DIA 05 de MARÇO DE 2024, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

REGINALDO CORREA DA SILVA
Gerente de Núcleo de Madeiras Apreendidas

ERIKA HELLEN LACERDA GOMES DE JESUS
Gerente de Nucleo Administrativo

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 20/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 10/01/2024

HORÁRIO: 13:30 horas

Ata de número vinte de dois mil e vinte e quatro. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a secretária municipal de Promoção e Assistência Social, Fabiana Rizati, e a promotora de justiça da quarta promotoria, Patrícia Eleutério, a juíza da vara da infância e da juventude Maria das Graças, e os conselheiros tutelares das regiões um e dois para tratar a respeito das conduções dos trabalhos dos conselheiros e orientações gerais. Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados. Às quatorze horas e sete minutos, Bruno inicia a reunião dando boas vindas a todos e falando sobre os grandes desafios do conselho tutelar, e que quer que eles estejam próximos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fala da importância da formação continuada e que o conselho buscará formações e capacitações para os conselheiros. Bruno informa também sobre a nova lei que será publicada e que norteará os trabalhos e ações do conselho tutelar. Fabiana toma a fala explicando a relação da secretaria com o conselho tutelar e apresenta os motoristas dos conselhos. A promotora Patrícia fala sobre a importância da mudança na lei, para atualizar a forma de trabalho. Fala da grande quantidade de reclamações quanto ao não atendimento das denúncias e que isso não pode acontecer. Fala da importância de se criar um fluxograma de atendimento e encaminhamento das demandas. Passou seu contato e se colocou a disposição para dúvidas. Falou sobre a nova lei, para que estudem e que elaborem o seu regimento interno em conformidade com a normativa. Juvenildo fala sobre o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que são parceiros do conselho tutelar. Isabela questiona a respeito do suporte, além da secretaria e do conselho da criança. Fabiana responde que além do seu contato particular, há duas superintendentes, da básica e da especial que também estão disponíveis. Juvenildo pondera sobre o estreitamento de laços com a rede, saúde, educação entre outros que ajudarão a nortear os melhores caminhos. Fabiana considera que o conselho central, por não haver recondução de conselheiros, talvez tenha um pouco mais de dificuldade e reforçou a fala de Juvenildo, para buscar apoio da rede, apoio do Conselho da criança. Fala sobre fazer os encaminhamentos para as instituições e órgãos e não para os secretários em si, visando a agilidade no serviço. A promotora Patrícia pondera a participação dos conselheiros nas reuniões do conselho da criança e do adolescente e demais reuniões pertinentes. Pondera também sobre a distribuição das pastas, que as vezes um único conselheiro ser responsável por determinado caso causa impessoalidade, que já gerou muitos desgastes e que seria interessante que os casos não ficassem sob responsabilidade de apenas um conselheiro. Fabiana reitera a fala da promotora. Lady explica o funcionamento das pastas, e que atualmente o conselho da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

vila usa o Sipia e que desse modo não são pastas individuais, eles colocam todas as informações no sistema e todos tem acesso e as decisões são colegiadas. Lady informa que cada conselheiro na Vila ficava responsável pelo seguimento como saúde, educação e assistência social entre outros. Bruno informa que uso do Sipia é obrigatório. Lady relata também a respeito das escalas de plantões e o funcionamento do conselho. Fabiana fala sobre os plantões unificados dos conselhos. Patricia pondera sobre as pesquisas sobre os locais que já trabalham com plantões unificados. Foram pensadas várias formas de plantões e discutidos modelos de atuação. Marcos pondera que deverão fazer primeiro a experiência do funcionamento. Fabiana considera que é importante fazer as experiências para verificar qual é a melhor solução. Patricia fala sobre a coleta de dados os atendimentos para verificação da demanda se for alta, justifica uma mudança na lei, mas é necessária coleta de dados. Maria relata sobre um caso que atendeu na região central pois o conselho central não atendeu o telefone do plantão e pondera que os plantões podem ser unificados, mas precisa de um apoio. Fabiana fala que a falta de utilização do sistema e não atendimento dos telefones serão abertos processos administrativos. Fabiana fala que as decisões são do conselho sobre os plantões e demais situações pertinentes. Juvenildo propõe a eleição dos coordenadores com auxílio do conselho da criança de adolescente. O voto foi secreto e Dheysiel foi eleito com quatro votos para coordenador do conselho da vila e Marcos foi eleito para coordenador da região central. Às quatro horas e trinta minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada. Em tempo: A promotora Patricia e a secretária Fabiana saíram antes da realização da eleição para coordenadores.

Marly dos Reis
Salomão Batista Fonseca
Ana Paula Jorge
Isabela Caroline dos Santos Piana
Dheysiel de Souza Barbosa
Claudia Ribeiro de Souza Oliveira
Lady Anne Maciel Albertoni
Maria Honório de Souza
Lussam Lima da Silva Santos
Juvenildo Batista de Souza
Juliana Ferreira de Sousa e Souza
Jhonatan Willian Zatta Guimarães
Patrícia Eleutério Campos Dower
Marcos Willian Lopes Sebastião
Alana Beatriz Espirito Santo
Fabiana Rizati Perez
Bruno Moschen Flores



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 21/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 02/02/2024

HORÁRIO: 14:00 horas

Ata de número vinte e um de dois mil e vinte e quatro. Ata da reunião de eleição dos membros da sociedade civil. Ao segundo dia de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os representantes das instituições que se inscreveram para participar do processo de eleição de membros da sociedade civil. Às treze horas e trinta minutos iniciou o processo de credenciamento e conferência da documentação. Às quatorze e vinte e cinco minutos terminou o credenciamento e iniciou o processo eleitoral. Foram cinquenta e oito credenciados e cinquenta e oito votos válidos. Sendo a APAE a instituição com maior número de votos sendo dezenove no total, ARADAC teve dezesseis votos, Obra Kolping treze votos, KOBRA quatro votos, Louis Braille três votos, Meninos do Sol dois votos e ARPTA um voto. A entidade Oratório Dom Bosco não compareceu. Bruno parabeniza a todos pelo processo e dá boas vindas as entidades e deseja uma boa gestão e se coloca a disposição no que puder ajudar. A reunião de eleição da nova diretoria segue o edital. Às quinze horas e trinta minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Jessica Dias Fernandes	Rafaella Virgínia Pereira da Silva	Maria Cilene dos Santos
Elisangela Castro	Jacira da Silva Marques	Marcelo Rodrigues
Helena Vieira	Maria Treza Morigi	Sidney de Oliveira
Borges		
Mendes Solange Lemes	Elonir Franceshi	Nivia Regina de Camargo
Ana Maria Alves Leite	Ana Maria Neves	Hérica Santana
Steise Nayara Zatta	Nairo Michel de Oliveira	Rosilene de Oliveira
Samuel Rodrigues	Robinson Barbosa	Edmilson Carias
Geisse Gracieli de Araújo	Aparecida de Souza Oliveira	Marcia da Silva Moura
Seomar Pimentel Ramos	Ester Cruz Carmo	Dalva Elias Damas
Alcione Monteiro Corrêa	Aline da Cruz Carmo	Jorge dos Santos
Reinaldo Rodrigues	Jorge Luiz da Cruz	Marli Alves
Jhonatan Willian Zatta	João Vito Sena	Sirlei Zatta
Lussam Santos	Claiton da Silva	Gleicy Kelly Rodrigues
Maria José Miranda	Elenir Magalhães	Vânia Faustina Miranda
Rosinete de Barros	Ana Paula Xavier	Maria Gabriela da Cruz
José Rodrigues de Moraes	Sheron Yuri Hori	Letícia de Sena Salomão
Flávia Gerusa	Marcos Roberto Mesquita	Josilene Alvesda Silva
Vitória Bergano	Andréia Rodrigues	Marlene Parabá
Gabrielly Ferreira	Juvenildo Batista de Souza	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 22/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 07/02/2024

HORÁRIO: 07H30M

Ata de número vinte e um de dois. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Às sete horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para discutir a respeito da devolutiva da procuradoria a respeito do Edital de Chamamento Público. Às oito horas e quarenta minutos Bruno inicia a reunião agradecendo a participação de todos e o empenho para a realização de todas as demandas. Fala sobre o encerramento da gestão e amanhã será a eleição da nova presidência. Bruno fala sobre o valor disponível no fundo e obre as vitórias conquistadas pelo conselho, incluindo o segundo edital de chamamento público. Elias deixa a sugestão de se investir mais em divulgação de trabalhos desenvolvidos pelo conselho e pelas entidades com recurso do fundo. A assessora jurídica se apresenta e faz apontamentos e recomendações da procuradoria, os quais são discutidos e alterados em conformidade com o parecer. Às nove horas e trinta e três minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Bruno Moschen Flores

Micheli Rodrigues

Juvenildo Batista de Souza

Sandra Regina Pereira Geraldino

Jessica Lorrayne Ananias da Silva

Kathia Louise Monteiro Elias

Sandys Rodrigues de Oliveira

Elenir Magalhães

Marlene Parabá Ribeiro

José Elias de Souza

Mateus da Silva Rezende



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº 23 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis –
CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 08/02/2024

HORÁRIO: 15:00 H

Ata de número vinte e três. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às quinze horas e sete minutos. Lussam inicia a reunião dando boas vindas a todos e se apresentando, apresentando sua função e a da secretária executiva. Explica a respeito do processo eleitoral das representações da sociedade civil. A seguir, todos se apresentam e falam suas representações. A seguir Ieda faz a leitura dos artigos da lei de criação a respeito das funções. Após, Ieda, Lussam e Juvenildo falam a respeito das funções específicas do presidente, vice presidente e secretária. Juvenildo se coloca a disposição para a presidência, Jéssica Ananias se coloca a disposição para a vice presidência e Barbara para secretária. Não havendo mais candidatos, foi realizada a eleição por aclamação sendo todos escolhidos e eleitos sem objeções. Lussam fala a respeito do sigilo dos casos e denúncias, da lei de proteção de dados e sobre facebook e Instagram, que os conselhos devem usar as redes sociais da secretaria que é o meio oficial de comunicação no quesito redes sociais. Lussam fala sobre a possibilidade de parceria com o Conselho da Igualdade Racial e do Idoso que tem computadores e há possibilidade de parcerias para curso. Juvenildo agradece a confiança dos conselheiros e fala que não há hierarquia, que todos são parceiros. Dheysiel fala sobre a demanda do conselho tutelar. Juvenildo fala sobre as instituições visitadas e avaliadas com parecer positivo, a entidade Oratório Filhos de Dom Bosco, Diocese e Associação Irmã Dulce. Jéssica fala da importância da responsabilidade de estarem presentes e de manter quórum para dar continuidade aos trabalhos. As três entidades foram aprovadas sem objeções. Às dezesseis horas e vinte minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Jhonatan Willian Zatta Guimarães
Jéssica Lorryne Ananias da Silva
Jucirlane Oliveira de Santana
Graziele Pereira Pontes
Gabrielly Ferreira Silva
Mendes Solange Lemes da Silva Barbosa
Barbara Bianca Soares Santos Cardoso
Elisângela Bezerra Vieira
Arlete Ferreira Faria
Rosilene de Oliveira Dias
Robinson Pereira Barbosa
Yara Guedes
Dheysiel de Souza Barbosa
Rafaella Virgínia Pereira da Silva
Sandys Rodrigues de Oliveira
Maria Cilene dos Santos
Jessica Dias Fernandes
Edmilson Carias da Silva
Juvenildo Batista de Souza
Amauri Carvalho Xavier
Lussam Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 20 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 165/2023, firmado com a empresa J.V.M COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 120626, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 165/2023, celebrado entre a empresa J.V.M COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP sob nº 06.XXX.XXX/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de fragmentadora, destinados para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com prazo de vigência de 13/07/2023 a 12/07/2024.

Art. 2º – Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº022/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 58, Ponto nº 005 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 021/2024** de 20 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **013/2024** de 21 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhora **Rosilene da Silva Andrade**, portadora do RG: 11*****-2 SSP/MT e inscrita no CPF: 001.***.***-99, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº 005 – Táxi Nº 058** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do senhor **Paulo Henrique Hilario Filho**, portador RG: 25*****91 SESP/MT e inscrito no CPF: 033.***.***-40.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 22 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº025/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 179, Ponto nº 024 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 025/2024** de 23 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **013/2024** de 22 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhor **Paulo da Silva Miranda**, portador do RG: 5*****1 SSP/MT e inscrita no CPF: 396.***.***-20, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº 024 – Táxi Nº 179** a transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da senhora **Jaqueline Moraes de Almeida**, portador RG: 14*****9 SSP/MT e inscrito no CPF: 012.***.***-66.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 23 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 026 – De 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Mototáxi, Vaga 343 no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 26/2024** de 23 de fevereiro de 2024, **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 008/2024** de 23 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, **RESOLVE**: permitir o **Senhor Carlos Leal Gomes**, portador do RG: 11*****5 SJ/MT SSP/MT e inscrito no CPF: 694-***.***-20, proprietário de 01(uma) **Vaga de Mototáxi 343**, **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototáxi) em favor do **Senhor Oiler Barbosa dos Santos**, portador RG 15*****7 SSP/MT e inscrito no CPF: 935.***.***-72.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário e condutor profissional Autônomo cadastrado como contribuinte, deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 23 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 027 – De 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Mototáxi, Vaga 719 no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 27/2024** de 26/02/2024 de fevereiro de 2024, **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **009/2024** de 23 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, **RESOLVE**: permitir o **Senhor Edvan dos Santos Menezes**, portador do RG: 15*****2 SSP/MT e inscrito no CPF: 003-***.***-01, proprietário de 01(uma) **Vaga de Mototáxi 719**, transferir por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototáxi) em favor do **Senhor Caius Helton Gomes Custodio**, portador RG 14*****9 SSP/MT e inscrito no CPF: 704.***.***-15.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário e condutor profissional Autônomo cadastrado como contribuinte, deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 26 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº029/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 089, Ponto nº 012 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 030/2024** de 26 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº **018/2024** de 26 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhora **Andreia Beserra dos Santos**, portador do RG: 12****7 SESP/MT e inscrita no CPF: 697.***.***-53, proprietária de 01(um) **Ponto Táxi Nº 012 – Táxi Nº 089** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da senhora **Lucivania Soares Cardoso**, portador RG: 18*****0 SSP/MT e inscrita no CPF: 010.***.***-88.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



IMPRO

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis – MT - IMPRO
Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 08/2024 **Tipo:** Aviso de
Contratação Direta
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data da publicação: 27/02/2024
Data de Encerramento de Propostas: 01/03/2024

Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria na área do sistema de auditoria pública informatizada de contas - APLIC, para auxiliar na validação e tramitação dos dados das cargas mensais de janeiro a dezembro/2024 contabilidade, contratos e convênios, folha de pagamento, patrimônios administrativos, carga peças de planejamento, carga inicial e carga de encerramento do exercício de 2024, totalizando 15 cargas, para o sistema APLIC na forma regimental do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso – TCE/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência.**

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação de serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br

C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563.

Estimativa Média de Preço: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2024.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



IMPRO

PORTARIA N.º 3.099 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA)	Prestação de Serviço de Cálculo Atuarial	01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 781 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	068/2023	01/12/2023	01/12/2025	PSICOLOGIA
PSICOMOTRICIDADE KIDS LTDA	071/2023	18/12/2023	18/12/2025	PSICOLOGIA
DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	072/2023	29/12/2023	29/12/2024	TERCEIRIZADA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 782 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARISTELA BOTELHO GENEROSO DA SILVA**, matrícula 111120, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
STURM & RUAS SILVA S/S	069/2023	06/12/2023	06/12/2025	ORTOPEDIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 783 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRAT O	INICIO	FIM	OBJETO
ANTONINI FRANCO MÉDICOS LTDA	070/2023	15/12/2023	15/12/2025	PEDIATRIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 784 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
FELIPE GABRIEL BOTTON	073/2023	29/12/2023	29/12/2025	CLINICO GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 785 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
RAFAELLA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA	074/2023	29/12/2023	29/12/2025	FISIOTERAPIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JANEIRO 2024

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
001/2024 ARP	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINEIRAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – E NORMA DNIT 147/2012 –ES –DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSOES DE EROSOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$4.806.400,00	15/01/2024 A 14/01/2025	SRP Nº 025/2023
002/2024 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 7.080.000,00	18/01/2024 A 17/01/2025	SRP Nº 031/2023
003/2023 ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EP'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMETRICOE CAMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.	R\$990.437,13	18/01/2024 A 17/01/2025	SRP Nº 028/2023
001/2024	JRM CONTRUÇÕES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CONTROLE DE EROSOES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MAO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A ASER APLICADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMO, CONSTANTES DA ATBELA SINAP. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERAO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTATNTES DA TABELA SINAP ESTABELECIDADA PARA O ESTSADO DE MATO GROSSO, COM INCIDENCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDICORRESPONDENTE AO ESTADO DE MATO GROSSO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 1.900.000,00	10/01/2024 A 09/01/2025	SRP Nº 024/2023
002/2024	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER	R\$ 7.080.000,00	18/01/2024 A 17/01/2025	SRP Nº 031/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
003/2024	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 490.295,29	19/01/2024 A 18/01/2025	SRP Nº 028/2023
004/2024	TOLOSA VIAGENS E TURISMO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 14.004,00	22/01/2024 A 21/02/2024	DL Nº 001/2024
005/2024	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS MÁQUINAS: MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 689/2019 – FROTA 375 – PATRIMÔNIO 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 703/2020 – FROTA 502 – PATRIMÔNIO N 145.267, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 14.245,00	30/01/2024 A 01/03/2024	INEXIBILIDADE Nº 001/2024
006/2024	JJF MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 677.700,00	30/01/2024 A 29/01/2025	SRP Nº 032/2023

Rondonópolis – MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JANEIRO DE 2024

<i>TIPO ALTERAÇÃO/Nº</i>	<i>Nº CONTRATO ORIGINAL</i>	<i>LICITANTE</i>	<i>MOTIVO ALTERAÇÃO</i>
3º ADITIVO	002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI	PRORROGAR PRAZO

Rondonópolis – MT, 26 de fevereiro de 2024.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

I ADENDO
PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

UNIFORME

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 16.810,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.922,30
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 18.836,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL	R\$ 1.558,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 363.443,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 225.874,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 8.579,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 29.316,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 10.382,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 240.953,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.044.095,00

“EXECUÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO NA RUA 7 DE SETEMBRO E RUA PROJETADA 1, BAIRRO SANTA CATARINA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.496.110,74

“AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO JARDIM RIVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 3.388.521,08

“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 2.600.304,17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

“EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS ESTUDANTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.051.220,62

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ENERGIA DAS CÂMERAS DO “VIGIA MAIS MT”, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.480.439,87

“AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALAMBRADOS DO CAMPO E ESTRUTURAS DA QUADRA DE AREIA NO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$ 1.265.566,98

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS PONTES NO BAIRRO VILA AURORA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 88.086,95

“CONSTRUÇÃO DO ESF NOSSA SENHORA DA GLORIA, NA RUA DOS ARTISTAS, Nº1221, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.450.324,78

“CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL “DOM OSÓRIO”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 425.018,61

“ CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL “VARZEA DO OURO”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 416.148,89

“ CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL “GLEBA SÃO JOÃO”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 412.232,82

“ CONSTRUÇÃO DO ESF TANCREDO NEVES, NA AVENIDA GRACILIANO RAMOS, S/N, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.341.969,00

“ AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 4658, NO BAIRRO VILA OLGA MARIA, ANEXO AO CORPO DE DE BAMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 139.667,35

“ AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 4658, NO BAIRRO VILA OLGA MARIA, ANEXO AO CORPO DE DE BAMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 139.667,35



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

“ CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DAS UNIDADES CENTRAL DE REGULAÇÃO /SAE, CAISM E ESF MORUMBI NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LOTE 01 R\$ 58.130,82 LOTE 02 R\$ 649.209,09

“ CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NA RUA OVIDIO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 639.665,91

“REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P. 62) 20,00M, COMP E 4,50M DE LARGURA – CÓRREGO DU JAIME E PONTE DE MADEIRA (P.63) 10,00 M COMP E 4,50M LARGURA – CÓRREGO TUBOREGUE, LOCALIZADAS NA REGIÃO DA ALDEIA TADARIMANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LOTE 01 R\$ 50.495,85 LOTE 02 R\$ 167.000,50

“ CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NA RUA OVIDIO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 580.046,20

“ AMPLIAÇÃO E REFORMA REMANESCENTE DO CENTRO CIRÚRGICO E CME DO HOSPITAL MUNICIPAL MARY DA SILVEIRA DE LIMA, NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 266, VILA AURORA III, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.358.998,33



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira, Suplementar.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENXOVAIS (CAMA, MESA E BANHO).

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 27.505,354
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 880.465,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 368.124,00